



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE SEÇÃO B

Processo: **0040902-31.2018.8.17.2001**

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDIO FERREIRA DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada da **FICHA DE COMPENSAÇÃO E RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Caso haja a ausência imotivada da parte autora à perícia, requer à V. Exa. se digne em determinar a **EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ** em nome do advogado **RAFAEL CÂMARA ALBUQUERQUE ALHEIROS, OAB/PE 31.893**, para que o mesmo proceda junto ao banco depositante, com a **transferência do montante depositado**, e seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 25 de abril de 2019.

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

